



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### **ATO CONVOCATÓRIO Nº 22/2020/ES**

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **04/02/2020 a 10/02/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste AtoConvocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL DE ODONTOLOGIA**, para atender a **demanda bimestral** das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste AtoConvocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **04/02/2020 a 10/02/2020**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 . Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.**

**8.** As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

**9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

**10.** Poderão ser feitas OFS complementares após a liberação da necessidade mensal, em caso de alteração de demanda das unidades, e urgência. Nesses casos será enviado para o Fornecedor ganhador e terá um prazo de 5 dias uteis para entrega na Farmácia Central.

**11.** A entrega dos produtos será realizada na **Farmácia Central**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.

**12.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

**13.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**14.** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

**15.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**15.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**15.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**16.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**17.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

**17.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

**18.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

**19.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**20.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**21.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

**22.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**23.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**24.** O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada produto o valor máximo constante na tabela do Anexo I, na coluna “Preço de Referência”.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**24.1.** Os preços atribuídos a cada produto foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**24.2.** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento, com embasamento pelo Banco de Preço em Saúde ( BPS ).

**25.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas e o prazo será da última entrega do último item da OF, dessa forma pagamento será após entrega de 100% da OF e/ou aceite de cancelamento do setor de Compras do item não entregue.

**26.** As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação: “**ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018**”, obrigatoriamente.

**27.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**28.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**29.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**30.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**30.1.** Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

**30.2.** Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;

**30.3.** Caso o envio da proposta de desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecida.

**31.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**32.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**33.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**34.** As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

**35.** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**36.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**37.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**38.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**39.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 04 de Fevereiro de 2020.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**



## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO I

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	PREÇO REFERENCIA	QUANTIDADE
1	1373	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO</b> concentração <b>37%</b> , apresentação gel, acondicionado em seringa de 2,5 ml. Embalagem com três unidades.	UNIDADE	19,58	50
2	1439	<b>AGENTE DE UNIÃO</b> com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. – 4 ou 5 ml.	UNIDADE	32,48	20
3	1440	<b>AGULHA GENGIVAL</b> descartável <b>CURTA</b> 30 G. Caixa com 100 unidades trifacetada com indicação do bisel.	CAIXA	34,86	10
4	1441	<b>AGULHA GENGIVAL</b> descartável <b>LONGA</b> 27 G. Caixa com 100 unidades, trifacetada com indicação do bisel.	CAIXA	40,63	10
5	1442 PALETE	<b>ALGODÃO ROLETES</b> de uso odontológico para isolamento relativo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	1,03	100
6	1443	<b>ANESTÉSICO</b> local de cloridrato de <b>LIDOCAÍNA COM ADRENALINA</b> . Anestésico local injetável de uso odontológico a base de Lidocaína 1:100 com adrenalina. Isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CAIXA	89,44	75
7	1445	<b>ANESTÉSICO</b> local de <b>PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA</b> . Anestésico local injetável de uso odontológico a base de cloridrato de prilocaína (30 mg) com felipressina 0,03 UI/ml, veículo estéril q.s.p. (1 ml). Isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CAIXA	101,165	10
8	1446	<b>ANESTÉSICO TÓPICO</b> em gel de <b>BENZOCAÍNA</b> 200 mg/Gr, de sabores diversos, em frasco com aproximadamente 12 gr.	UNIDADE	5,88	12
9	1450	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> radiopaco (caixa contendo um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalizadora com 11g).	CAIXA	19,95	10
10	1451	<b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR</b> para restauração provisória, condensável, alta resistência à compressão e à flexão, baixa abrasão, grande adesão química a estrutura dentária e bio compatibilidade com liberação contínua de flúor. Conjunto de pó e líquido.	CAIXA	26,67	30
11	1452	<b>MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL</b> . Frasco com 15 ml.	FRASCO	10,29	30
12	1453	<b>MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO</b> . Frasco com 38 g.	FRASCO	9,87	15
13	1457	<b>CURATIVO</b> alveolar com própolis. Frasco com 10 ml.	FRASCO	18,97	10
14	1458	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA</b> liofilizada de colágeno hidrolizado, estéril e reabsorvível pelo organismo. Embalagem contendo 10 unidades.	CAIXA	31,78	25
15	1459	<b>EVIDENCIADOR</b> de placa bacteriana, pastilhas mastigáveis compostas por fuccina básica e excipientes. Caixa com 120 pastilhas.	CAIXA	14,84	40
16	3444	<b>FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, NÚMERO 4.0, EM NYLON</b> , não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 circunferência e 1,7 centímetros de tamanho. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	76,00	25
17	1460	<b>FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, NÚMERO 4.0, EM SEDA</b> trançada, não absorvível, com agulha cortante de secção triangular de 1/2 circunferência e 1,7 centímetros de tamanho. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	68,44	50



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

18	1463 PALETE	<b>FLÚOR ODONTOLÓGICO</b> fluoreto de sódio gel 2%, neutro, com alta viscosidade, efeito tixotrópico, para aplicação tópica em 01 minuto. Nos sabores de menta, tutti-frutti e/ou morango. Frasco 200 mL.	FRASCO	5,88	50
19	1464	<b>FORMOCRESOL</b> Anti-séptico contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. Frasco de no mínimo 10ml .A embalagem deverá conter numero do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 02 anos a partir da entrega.	UNIDADE	19,60	20
20	1648	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b> na concentração de 1000 ppm (mg/1 de cloro ativo a 1% estabilizado. Solução de Milton. Frasco com 1 L.	FRASCO	5,61	12
21	1470	<b>MATRIZ DE AÇO 7mm</b> , rolo com 1,5m.	UNIDADE	1,82	10
22	1649	<b>MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS</b> extra fino com dois pontos de dobras com 100 unidades.	EMBALAGEM	8,54	10
23	1471	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> para alta e baixa rotação (peças de mão). Óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentais odontológicos. Frasco de no mínimo 100 mL.	UNIDADE	21,21	12
24	1485	<b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO</b> Anti-séptico. Frasco de no mínimo 10ml. A embalagem deverá conter numero do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 02 anos a partir da entrega.	UNIDADE	15,265	20
25	1478	<b>SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%</b> , com flúor a 0,05 %. Frasco de 250 mL.	FRASCO	8,375	75
26	1480 PALETE	<b>SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SALIVA DESCARTÁVEL</b> tubo em PVC transparente e atóxico, arame em aço especial, ponteira em PVC macio, atóxico, colorido vazada e aromatizado artificialmente. Pacote com 40 unidades.	PACOTE	3,78	200
27	1481	<b>VERNIZ FLUORETADO</b> Solução aquosa de resinas naturais com flúor de impregnação profunda. Caixa com 10 ml de verniz com fluoreto e 10g de pedra pomes e 01 ml contendo 50mg NaF igual a 22,6 mgF.	CAIXA	24,15	10
28	1462	<b>FIXADOR DE DENTADURA</b> creme para fixação de prótese total de maneira prolongada, que não irrite os tecidos gengivais e mucosas.SEM SABOR.	BISNAGA	18,70	10
29	1505	<b>BROCA</b> alta rotação com ponta diamantada nº. 1016	UNIDADE	8,96	50
30	1506	<b>BROCA</b> alta rotação com ponta diamantada nº. 1016HL (Haste longa)	UNIDADE	7,00	50
31	2187	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA 5 X 23 CM</b> para sacolé / chup chup / geladinho. Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	5,55	50
32	3443	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA 15 X 30 CM</b> bobina picotada, 500 unidades.	CAIXA	28,00	25
33	1550	<b>GORRO</b> descartável com elástico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5,53	70
34	1646	<b>CABO PARA ESPELHO BUCAL</b> , oitavado, em aço inox, autoclavável e 13 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	6,855	50
35	1845	<b>ESPELHO BUCAL Nº. 5</b> , sem cabo, em aço inox, plano, anti-embaçante e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	7,155	50
36	1850	<b>ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA Nº. 1</b> , oitavada, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	10,36	15
37	1852	<b>SERINGA CARPULE COM REFLUXO</b> , em aço inox, autoclavável e 12,5 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	68,855	16



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

38	1859	<b>BANDEJA LISA MÉDIA</b> , em aço inox, autoclavável e 22x9x1,5 cm. Para uso odontológico. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	36,075	12
39	1862	<b>AFASTADOR DE MINESSOTA</b> , não cortante, dimensões 14,5 cm x 2,0 cm x 2,2 cm, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	16,14	13





# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>VENDEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 (TRINTA) DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	<b>07 (SETE) DIAS</b>
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

**PROPONENTE**  
**(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)**